

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 125/2025

AUTORES:DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

EMENTA:

DENOMINA RODOVIA DA PONKAN O TRECHO DA RODOVIA PR-092 ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CERRO AZUL E DOUTOR ULYSSES.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 125/2025

Denomina Rodovia da Ponkan o trecho da PR-092 que interliga os municípios de Cerro Azul e Doutor Ulysses.

Art. 1º Denomina Rodovia da Ponkan o trecho da rodovia PR-092 compreendido entre o município de Cerro Azul e o município de Doutor Ulysses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de Março de 2025.

Evandro Araújo

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

Apresentamos à apreciação dos nobres parlamentares desta Assembleia Legislativa o presente Projeto de Lei que propõe a denominação de Rodovia da Ponkan o trecho da PR-092 que liga os municípios de Cerro Azul e Doutor Ulysses. Esse segmento da rodovia atravessa a principal região produtora de ponkan do Paraná, sendo cercado por pomares que compõem a paisagem e a identidade local.

A produção de ponkan desempenha um papel importante na economia dessa região. Em Doutor Ulysses, de acordo com dados do Departamento de Economia Rural (Deral), a safra de 2023 registrou uma área cultivada de 150 hectares, com uma produção de 1.800 toneladas e um Valor Bruto de Produção (VBP) de R\$ 5.148.000. Já Cerro Azul se destaca como o maior produtor da fruta no estado, com 400 hectares cultivados, resultando em uma produção de 4.800 toneladas e um VBP de R\$ 82.472.640. Além de sua relevância econômica, a ponkan também está fortemente ligada à identidade do município, que celebra anualmente a Festa Nacional da Ponkan.

Ademais, o reconhecimento da importância da Ponkan para o município de Cerro Azul já resultou na concessão do título de *Capital Paranaense da Ponkan*, por meio da Lei Estadual 19.529/18, e, mais recentemente, na sanção da Lei Federal 14.608/23, que conferiu a Cerro Azul o título de *Capital Nacional da Ponkan*.

A denominação da PR-092 como Rodovia da Ponkan objetiva reforçar a identidade produtiva, dar maior visibilidade à cultura da ponkan, valorizar os produtores e suas propriedades, além de se tornar um instrumento para fomentar o turismo rural e o desenvolvimento econômico da região.

Juridicamente, este projeto encontra respaldo na competência concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal para legislar sobre a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico e turístico, conforme disposto no art. 24, inciso VII, da Constituição Federal e no art. 13, inciso VII, da Constituição Estadual do Paraná.

Diante da expressiva importância da ponkan para a economia e a identidade local, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.



DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Documento assinado eletronicamente em 10/03/2025, às 18:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **125** e o
código CRC **1B7A4F1B6B3E9BB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 648/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 17 de março de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 125/2025**.

Curitiba, 17 de março de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2025, às 16:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **648** e o código CRC **1F7D4C2F2D3C9DE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 669/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 17 de março de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2025, às 17:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **669** e o
código CRC **1C7A4F2E2E4E4CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 346/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 24/03/2025, às 09:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **346** e o
código CRC **1D7B4B2E3C2E9EC**



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:

ALEP

Em:

07/04/2025 14:45



Protocolo:

23.798.028-0

Interessado 1:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Interessado 2:

Assunto:

ATOS

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave:

PROJETO DE LEI

Nº/Ano

33/2025

Detalhamento:

OFÍCIO NO 33/2025 - COMCCJ, REFERENTE AO PROJETO DE LEI NO 125/2025, BAIXA EM DILIGÊNCIA AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER.

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

OFÍCIO Nº 33/2025 - 1155288 - COMCCJ

Em 07 de abril de 2025.

Senhor Diretor,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, solicito, por meio deste, a elaboração e o encaminhamento de parecer técnico sobre o Projeto de Lei nº 125/2025.

Destaco que tal análise será de fundamental importância para subsidiar os trabalhos dos relatores desta Comissão na formulação de seus pareceres.

Agradeço, desde já, a atenção dispensada e reitero meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DEPUTADO ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Ao Ilustríssimo Senhor
FERNANDO FURIATTI SABÓIA
Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem
Nesta Capital - Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Luiz Traiano, Presidente da Comissão**, em 07/04/2025, às 14:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **1155288** e o código CRC **1F540913**.

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 125/2025

AUTORES: DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

EMENTA:

DENOMINA RODOVIA DA PONKAN O TRECHO DA RODOVIA PR-092 ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CERRO AZUL E DOUTOR ULYSSES.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 125/2025

Denomina Rodovia da Ponkan o trecho da PR-092 que interliga os municípios de Cerro Azul e Doutor Ulysses.

Art. 1º Denomina Rodovia da Ponkan o trecho da rodovia PR-092 compreendido entre o município de Cerro Azul e o município de Doutor Ulysses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de Março de 2025.

Evandro Araújo

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

Apresentamos à apreciação dos nobres parlamentares desta Assembleia Legislativa o presente Projeto de Lei que propõe a denominação de Rodovia da Ponkan o trecho da PR-092 que liga os municípios de Cerro Azul e Doutor Ulysses. Esse segmento da rodovia atravessa a principal região produtora de ponkan do Paraná, sendo cercado por pomares que compõem a paisagem e a identidade local.

A produção de ponkan desempenha um papel importante na economia dessa região. Em Doutor Ulysses, de acordo com dados do Departamento de Economia Rural (Deral), a safra de 2023 registrou uma área cultivada de 150 hectares, com uma produção de 1.800 toneladas e um Valor Bruto de Produção (VBP) de R\$ 5.148.000. Já Cerro Azul se destaca como o maior produtor da fruta no estado, com 400 hectares cultivados, resultando em uma produção de 4.800 toneladas e um VBP de R\$ 82.472.640. Além de sua relevância econômica, a ponkan também está fortemente ligada à identidade do município, que celebra anualmente a Festa Nacional da Ponkan.

Ademais, o reconhecimento da importância da Ponkan para o município de Cerro Azul já resultou na concessão do título de *Capital Paranaense da Ponkan*, por meio da Lei Estadual 19.529/18, e, mais recentemente, na sanção da Lei Federal 14.608/23, que conferiu a Cerro Azul o título de *Capital Nacional da Ponkan*.

A denominação da PR-092 como Rodovia da Ponkan objetiva reforçar a identidade produtiva, dar maior visibilidade à cultura da ponkan, valorizar os produtores e suas propriedades, além de se tornar um instrumento para fomentar o turismo rural e o desenvolvimento econômico da região.

Juridicamente, este projeto encontra respaldo na competência concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal para legislar sobre a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico e turístico, conforme disposto no art. 24, inciso VII, da Constituição Federal e no art. 13, inciso VII, da Constituição Estadual do Paraná.

Diante da expressiva importância da ponkan para a economia e a identidade local, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.



DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Documento assinado eletronicamente em 10/03/2025, às 18:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salette SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **125** e o
código CRC **1B7A4F1B6B3E9BB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Saete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 648/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 17 de março de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 125/2025**.

Curitiba, 17 de março de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2025, às 16:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **648** e o código CRC **1F7D4C2F2D3C9DE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salette SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 669/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 17 de março de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2025, às 17:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **669** e o código CRC **1C7A4F2E2E4E4CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 346/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 24/03/2025, às 09:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **346** e o
código CRC **1D7B4B2E3C2E9EC**